MODELO DE PETIÇÃO

AÇÃO *EX DELICTO*. CONDENAÇÃO PENAL. INICIAL

**Rénan Kfuri Lopes**

COMENTÁRIOS:

- A ação civil *ex delicto* pode ser definida simploriamente como uma ação ajuizada na esfera cível, requerendo a indenização de dano moral ou material juridicamente reconhecido em infração penal. Portanto, tal ação somente caberá nas hipóteses em que a repercussão da infração penal também atingir a esfera da responsabilidade civil.

- De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, o art. 68 do CPP continua em vigor nas comarcas que não tiverem instaladas Defensoria Pública, estando o Ministério Público legitimado para a ação de responsabilidade *ex delicto* (RE 135.328.7/SP, DJ 29.06.94).

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

(nome, qualificação, endereço e CPF)[[1]](#footnote-1), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, promover a presente AÇÃO *EX DELICTO* DE REPARAÇÃO DE DANOS, nos termos do art. 64 do CPP[[2]](#footnote-2) c.c. arts. 186 e 927 do Cód. Civil[[3]](#footnote-3) e art. 5º, X da CF[[4]](#footnote-4), contra (nome, qualificação completa, endereço eletrônico, domicílio e residência), pelas razões de direito adiante articuladas:

I - DOS FATOS

1. A autora era casada com o finado ..., sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão ora anexada.

2. Na data de ..., o réu assassinou o marido da autora, vindo a ser condenado à pena de ... anos de reclusão pelo Tribunal de Júri local, através de sentença transitada em julgado, consoante documentos ora anexados extraídos da ação penal.

II- DO DIREITO

3. A autora foi severamente lesada pelo réu nos aspectos moral e material. No aspecto moral, a perda de um ente querido, casados há ...anos, gera irreparável indenização. (desenvolver todo o trauma sofrido pela autora, bem como os demais membros da família. Se possível juntar laudos médicos e psicológicos que corroboram com as alegações trazidas).

4. Materialmente, os danos resumem-se nos lucros cessantes, vez que a autora não mais receberá o valor advindo do trabalho de seu finado esposo, na época do crime empregado da empresa ..., percebendo salário mensal de R$ ...(...), o que se demonstra pela documentação em anexo.

5. *Ex positis*, a autora requer:

a) seja JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO para condenar o réu ao pagamento do valor da indenização a título de dano moral no valor correspondente a R$ ...(...), corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento, mais juros moratórios a partir da citação;

cumuladamente, seja o réu condenado ao pagamento de danos materiais consistentes no pensionamento à autora no valor equivalente a 2/3 (dois terços) do salário que recebia o seu finado marido, corrigido monetariamente desde a data do ato ilícito, mais juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação;

b) a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios;

c) a citação do réu no local que se encontra hoje detido, junto à Penitenciária ..., sito à Rua ..., para contestar no prazo de 15 (quinze) dias;

d) seja-lhe deferido a assistência judiciária, nos termos dos artigos 98 *caput* e 99, §3º do Código de Processo Civil[[5]](#footnote-5), por não ter condições de arcar com as custas e despesas processuais, conforme declaração de insuficiência ora anexada (doc. n. ...);

e) a produção de prova documental, testemunhal, pericial, e, especialmente, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão.

Nesta oportunidade, a autora opta pela não realização da audiência de conciliação[[6]](#footnote-6).

Valor da causa: R$ ... (...)[[7]](#footnote-7).

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. A qualificação do autor na inicial é regida pelo art. 319 do CPC. A individualização das partes é necessária para bem identificar o sujeito que almeja a prestação jurisdicional. Todavia, se não for possível a qualificação completa na forma legal, suficiente serão os dados fornecidos que tenham o condão de identificar o indivíduo. A propósito, *residência* é o local onde a pessoa mora com o intuito permanente, que pode coincidir com o domicílio legal. Diferente das moradas provisórias, como os casos de hotéis ou aquelas temporadas de um amigo ou um parente. Exigi-se o intuito de permanência. Já o *domicílio*, conforme a definição dos arts. 70 *usque* 78, para pessoas físicas ou jurídicas, é conceituado como o local onde a pessoa estabelece sua residência definitiva, ou local onde exerce suas atividades profissionais. Uma pessoa pode ter vários domicílios. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 64 -** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a ação para ressarcimento do dano poderá ser proposta no juízo cível, contra o autor do crime e, se for caso, contra o responsável civil. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 186.** Aquele que, por omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar e causar a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

   **Art. 927**. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. **Parágrafo único.** Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. [↑](#footnote-ref-3)
4. **Art.5º, X**. são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; (...) [↑](#footnote-ref-4)
5. **Art. 98.** A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

   **Art. 99**. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. (...) **§ 3º** Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. [↑](#footnote-ref-5)
6. **CPC, art. 319, VII**. [↑](#footnote-ref-6)
7. O valor da causa será o correspondente ao do contrato que se almeja seja cumprido, *ex vi* **art. 292, II do CPC**. [↑](#footnote-ref-7)